



Preservação de Recursos Hídricos e Florestais

GTF's – Apoio à Gestão e Fiscalização

Artur Costa – GTF Seia





Conteúdos

GTF's – Apoio à Gestão e Fiscalização

1

SDFCI (DL124/2006)

2

Código Florestal (DL254/2009)

3

Planeamento

4

Apoio à gestão florestal





Conteúdos

GTF's – Apoio à Gestão e Fiscalização

1

SDFCI (DL124/2006)

2

Código Florestal (DL254/2009)

3

Planeamento

4

Apoio à gestão florestal



Entidades e planos



Organização do território

Redes DFCI

- Redes de FGC
- Mosaicos de parcelas de GC
- Rede viária florestal
- Rede de pontos de água
- Rede vigilância e detecção
- Rede de infra-estruturas de apoio ao combate

Tipos de Redes de FGC

- **Redes primárias**
Interesse distrital
- **Redes secundárias**
Interesse municipal e local
- **Redes terciárias**
Interesse local



Redes secundárias de FGC

Rede viária

Rede eléctrica

Rede ferroviária

Aglomerados Popacionais e casas isoladas

Polígonos Industriais, etc.

Redes Secundárias FGC

Funções:

- Reduzir efeitos da passagem de incêndios.
- Isolamento de potenciais focos de incêndio.

Redes secundárias de FGC

Execução da gestão de combustíveis

Rede viária 10m para ambos os lados

Rede ferroviária 10m para ambos os lados

Rede eléctrica M/AT Projecção dos cabos + 10m para os lados

Rede eléctrica MT Projecção dos cabos + 7m para os lados

Aglomerados 100m do perímetro envolvente

Edificações isoladas 50m do perímetro envolvente

Polígonos industriais, parques de campisto, etc. 100m do perímetro envolvente

(A responsabilidade da implementação cabe a quem tem a propriedade ou usufruto das respectivas infra-estruturas.)



Instrução de processos de contra-ordenação pelas câmaras



Processos de contra-ordenação nas redes secundárias de FGC

Autoridades policiais e fiscalizadoras e câmaras municipais levantam auto. (AFN, ICNB, ANPC, GNR, PSP, PM)



Concluídos os trabalhos, o município desencadeia os mecanismos para se ressarcir da despesa.

AFN e Câmaras Municipais.

Em caso de incumprimento, além da coima, o município pode executar os trabalhos.

Pessoa singular : €140 a €5000
Pessoa colectiva: €800 a €60 000



Processos de contra-ordenação nas redes secundárias de FGC

Autoridades policiais e fiscalizadoras e câmaras municipais levantam auto. (AFN, ICNB, ANPC, GNR, PSP, PM)



Concluídos os trabalhos, o município desencadeia os mecanismos para se ressarcir da despesa.

AFN e Câmaras Municipais.

Em caso de incumprimento, além da coima, o município pode executar os trabalhos.

Pessoa singular : €140 a €5000
Pessoa colectiva: €800 a €60 000



Situações de contra-ordenação



Execução dos trabalhos

Municípios

Responsabilidades na Gestão de combustíveis no âmbito do SDFCI.

Contratação

- Organizações de produtores florestais
- Prestadores de serviços (empregueiros florestais)
- Protocolos com entidades

Execução

Constituição de equipas próprias:

- Sapadores Florestais
- Equipas dedicadas ou parcialmente afectas

Vantagens

- Cumprimento de obrigações legais
- Demonstração dos critérios de gestão nas RSFGC
- Oferta de serviço aos munícipes

Constituição de equipas próprias

- Cumprimento de obrigações legais
- Demonstração
- Fiscalização

- Sensibilização
- Oferta de serviços
- Gestão de espaços

Vantagens

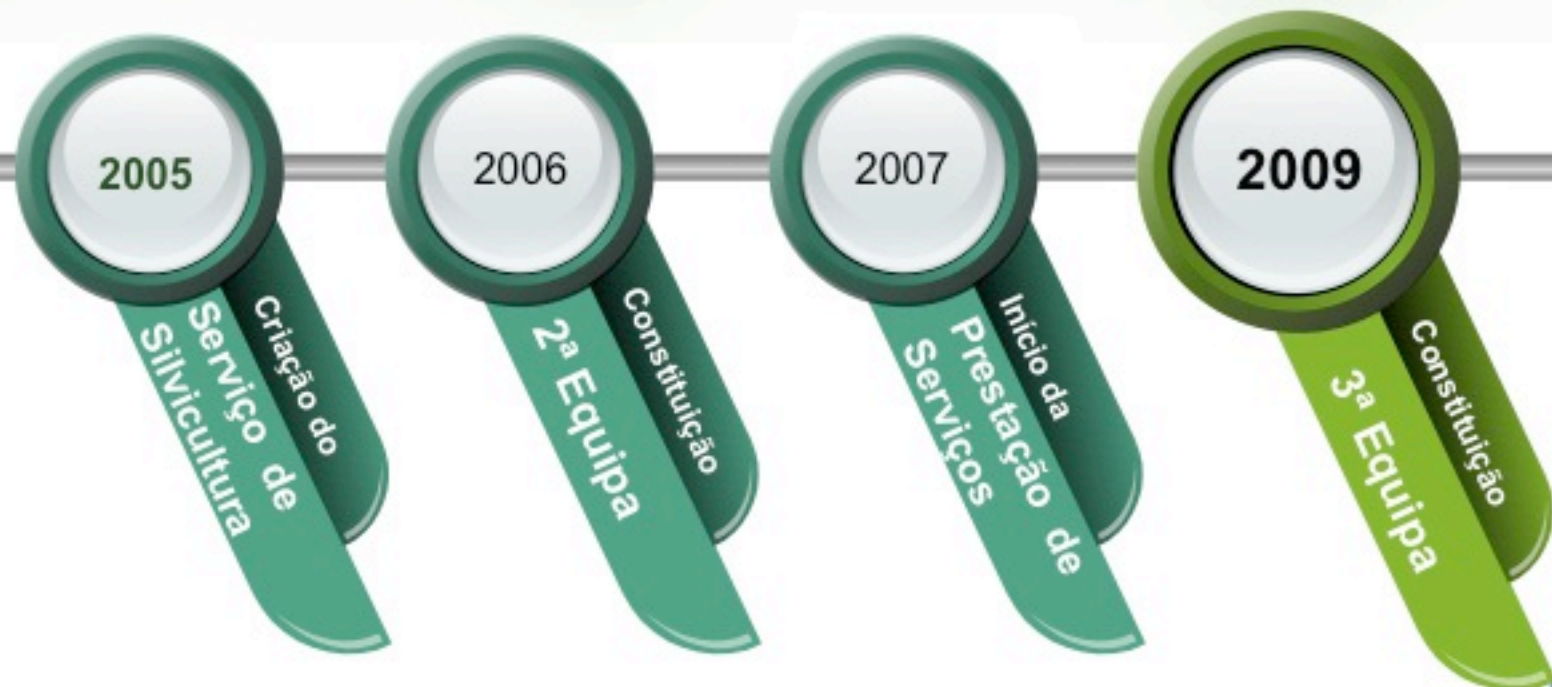
Dificuldades

- Custos associados
- Acompanhamento técnico e formação

- Concorrência com iniciativa privada
- Implantação de novo serviço



Silvicultura Preventiva Município de Seia



Prestação de serviço de silvicultura preventiva

Facturação do serviço prestado e informação à entidade instrutora.

1º
Inscrição

Preenchimento de uma ficha de inscrição on-line ou nos serviços, custos.

4º
Cobrança e comunicação



2º
Triagem

Execução dos trabalhos no estrito cumprimento dos critérios do SDFCI.

3º
Execução

Prioridade aos autos, à GC em aglomerados e edificações isoladas.



Prestação de serviço de silvicultura preventiva



PROTEÇÃO DE HABITAÇÕES E EDIFICAÇÕES (DL n.º 17/2009)

- É **obrigatória** a limpeza de uma faixa não inferior a 100 metros à volta dos aglomerados populacionais, parques e polígonos industriais e áreas sensíveis, previamente definidos pelos planos municipais.
- É **obrigatória** a limpeza de uma faixa não inferior a 50 metros à volta de habitações, escolas, armazéns, oficinas, fábricas ou outras edificações.
- Evite **acumulações** de material combustível junto às edificações (fardos, botijas de gás, sobras agrícolas, etc.)

No verões, nos espaços florestais e rurais

No Fire No Smoking No Open Fire

Contatos:
Município de Seia
Gabinete Técnico
Florestal
Tel: 238 310 230
Fax: 238 310 232
Correio electrónico:
gtf@cm-seia.pt



UMA EQUIPA AO SEU DISPOR

MUNICÍPIO DE SEIA

GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

Serviço de Silvicultura Preventiva

Proteção do Verde



Prestação de serviço de silvicultura preventiva

CABINETE TÉCNICO FLORESTAL

O Gabinete Técnico Florestal do Município de Seta, foi criado no dia 1 de Maio de 2003 com o intuito de:

- Mitigar e evitar riscos dos incêndios florestais.
- Dar apoio técnico na elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e Plano Operacional Municipal.
- Elucrar as ações previstas no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, designadamente na construção e manutenção das faixas de gestão de combustíveis, nas visitas florestais e pontos de água.
- Trabalhar para uma gestão eficaz das áreas florestais, dando apoio técnico e aconselhamento para um melhor ordenamento da floresta.
- Execução de trabalhos de silvicultura preventiva em terrenos públicos e particulares sempre que solicitada, no que concerne à limpeza e corte de matos em terrenos rústicos e florestais.
- De entre os diversos trabalhos prestados por este gabinete destacamos: Limpezas manuais e mecânicas, abate vegetal, abate de árvores, arrelvação de matos, produção e venda de lenha, etc.

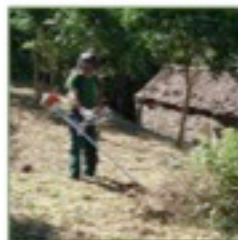


Tabela de preços em vigor para a prestação de serviços de silvicultura preventiva

Limpeza mato manual* (Cada 1.000 m ²)	
Até 5.000 m ²	€ 72,04
Mais de 5.000 m ²	€ 66,88
Limpeza mecânica* (Cada 1.000 m ²)	
Até 5.000 m ²	€ 41,16
Mais de 5.000 m ²	€ 36,02
Limpeza de terrenos em zonas urbanas (Cada 1.000 m ²)	€ 205,80
Acompanhamento de queimadas/logo controlado (Cada 1.000 m ²)	€ 20,58
Visita técnica (cobrada, se não existir intervenção posterior)	€ 41,16
Tratamento de sobrelhos existentes no terreno antes da intervenção	36,02 €/hora
Queima de sobrelhos existentes no terreno antes da intervenção	€ 30,29/hora
Abate de árvores	€ 41,16/hora
Com recurso a auto-corte (Acresce por hora o valor cobrado pela empresa de aluguer)	+ Aluguer
Acondicionamento de madeiras nas propriedades dos objectos de intervenção	€ 20,58/hora
Tratamento químico localizado para invasoras	€ 25,13/hora
Produção de lenha	€ 36,02/hora
Venda de lenha	€ 30,81/m ³

*O custo da limpeza mecânica é muito variável de acordo com o terreno e o tamanho das matas a serem arrelvadas. Aluguer máquinas à medida sempre que o cliente, o autor e a organização o permitirem.

A estes valores acresce IVA à taxa de 15%



Abate de árvores com recurso a auto-corte



Arrelvação



Limpeza mecânica com corte matos de árvores



Prestação de serviço de silvicultura preventiva



Execução de trabalhos de silvicultura preventiva



Execução de trabalhos de silvicultura preventiva

Municípios, EP, concessionárias

Responsabilidades no SDFCI

FGC

Rede viária

Rede ferroviária

Rede eléctrica

Aglomerados

Casas isoladas

Pol. indust. etc

Uso do Fogo

Queimas de
sobrantes

Fogueiras

Queimadas

Fogo de artifício

Outros usos fogo

Gestão de combustíveis em rede viária nacional



Gestão de combustíveis em rede viária municipal



Gestão de combustíveis em rede viária florestal



Execução de trabalhos de silvicultura preventiva

REFER

Responsabilidades no SDFCI

FGC

Rede viária

Rede ferroviária

Rede eléctrica

Aglomerados

Casas isoladas

Pol. indust. etc

Uso do Fogo

Queimas de
sobrantes

Fogueiras

Queimadas

Fogo de artifício

Outros usos fogo

Execução de trabalhos de silvicultura preventiva



Gestão de combustíveis em rede eléctrica



Execução de trabalhos de silvicultura preventiva

Proprietários, gestores, usufrutuários

Responsabilidades no SDFCI

FGC

Rede viária

Rede ferroviária

Rede eléctrica

Aglomerados

Casas isoladas

Pol. indust. etc

Uso do Fogo

Queimas de
sobrantes

Fogueiras

Queimadas

Fogo de artifício

Outros usos fogo

Gestão de combustíveis em aglomerados populacionais

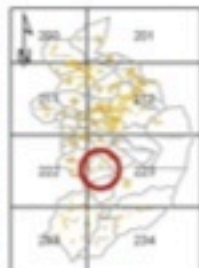
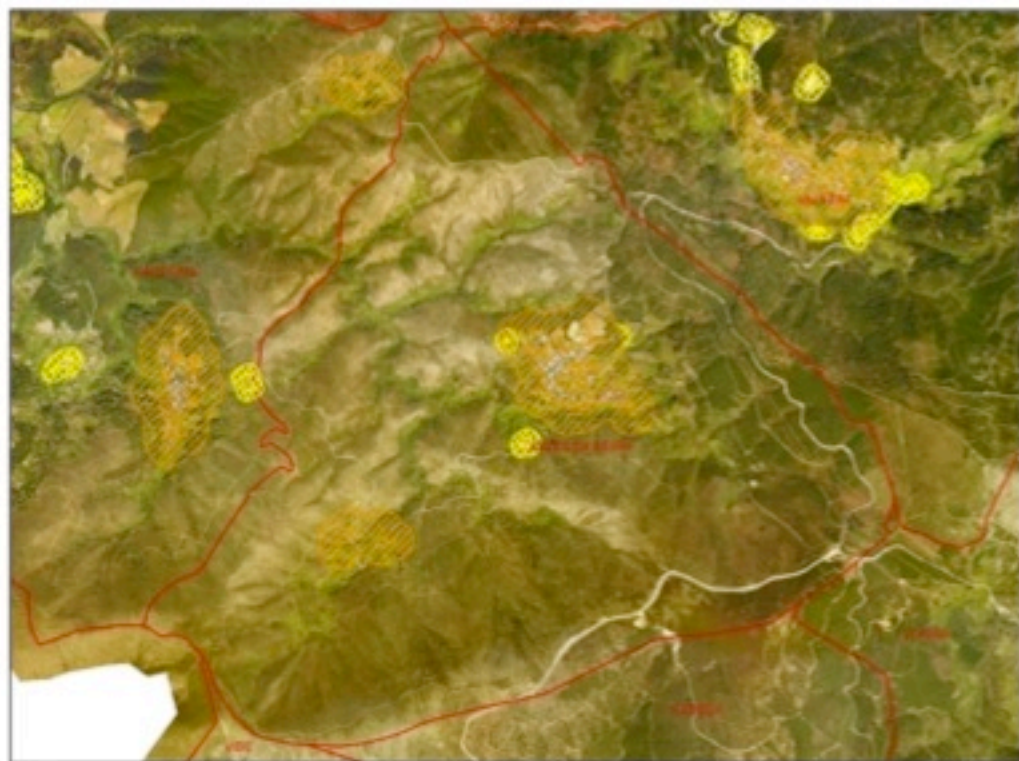


Gestão de combustíveis em aglomerados populacionais



Gestão de combustíveis em aglomerados populacionais

Município de Seia - Gabinete Técnico Florestal
Rede Secundária de Defesa da Floresta Contra Incêndios - Faixas de Protecção aos Aglomerados Populacionais
(N.º 8 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho)



-  FDC Aglomerados
-  Aglom. Populacionais
-  FDC Casas Isoladas
-  Freguesias

Escala: 1:25.000

Índice: 0001/0001

Revisão de: 01/01/2011



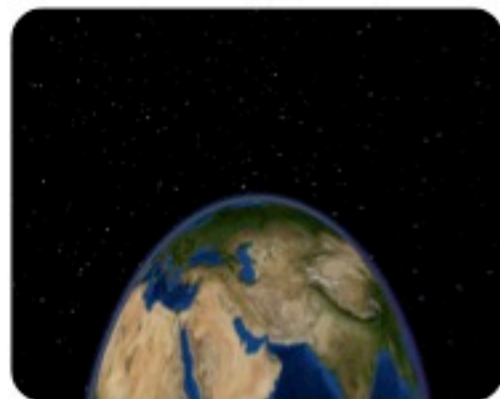
Sistema de Coordenadas Geográficas - Datum: Datum de Lisboa
Transformação de Datum: Datum de Lisboa - Datum de Lisboa



Gestão de combustíveis em aglomerados populacionais



Gestão de combustíveis em aglomerados populacionais



"Portugal em Directo" – 10 de Março de 2008



Execução de trabalhos de silvicultura preventiva

Proprietários, gestores, usufrutuários

Responsabilidades no SDFCI

FGC

Rede viária

Rede ferroviária

Rede eléctrica

Aglomerados

Casas isoladas

Pol. indust. etc

Uso do Fogo

Queimas de
sobrantes

Fogueiras

Queimadas

Fogo de artifício

Outros usos fogo

Gestão de combustíveis em edificações isoladas



Gestão de combustíveis em edificações isoladas



Gestão de combustíveis em edificações isoladas



Execução de trabalhos de silvicultura preventiva



Gestão de combustíveis em polígonos industriais, parques de campismo e recreio, etc.



Instrução de processos de contra-ordenação pelas câmaras



Risco de incêndio



PORTUGAL
INSTITUTO DE METEOROLOGIA
www.meteo.pt

Índice de
risco de
Incêndio



CLASSES:

	1 - Reduzido
	2 - Moderado
	3 - Elevado
	4 - Muito elevado
	5 - Máximo

Alertas de
Protecção Civil
para o risco
de incêndio



NÍVEIS:

AZUL
AMARELO
LARANJA
VERMELHO



ANPC
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL
www.proci.pt



Queimas de sobrantes e fogueiras

Proibido:

- Em todos os espaços rurais durante o período crítico ou sempre que o índice de risco de incêndio seja muito elevado ou máximo

Permitido:

- Nas restantes situações, não carecendo de qualquer tipo de autorização ou comunicação
- Queimas de sobrantes decorrentes de exigências fitossanitárias.
- A confecção de alimentos, fora de zonas críticas, em parques de lazer e recreio devidamente infra-estruturados e identificados.



Queimas de sobrantes e fogueiras



Instrução de processos de contra-ordenação pelas câmaras



Queimadas

Proibido:

- Em todos os espaços rurais durante o período crítico ou sempre que o índice de risco de incêndio seja elevado, muito elevado ou máximo

Permitido:

- Desde que obedecem às orientações da CDDFCI
- Após licenciamento na câmara municipal
- Se presente técnico credenciado em fogo controlado, equipa de bombeiros ou equipa de sapadores florestais



Queimadas



Queimadas



Instrução de processos de contra-ordenação pelas câmaras





Fogo de artifício



Foguetes e outras formas de fogo



Proibido:

(No período crítico ou sempre que o índice de risco de incêndio seja muito elevado ou máximo)

- Foguetes e balões com mecha acesa
- Fumigação e desinfestação de apiários.
- Fumar ou fazer lume nos espaços florestais e vias que os atravessam

Permitido:

- Utilização de outros tipos de fogo de artifício, desde que autorizada pela câmara municipal (e licenciado pela entidade policial)







Conteúdos

GTF's – Apoio à Gestão e Fiscalização

1

SDFCI (DL124/2006)

2

Código Florestal (DL254/2009)

3

Planeamento

4

Apoio à gestão florestal



Instrução de processos de contra-ordenação pelas câmaras

Municípios

Instrução de contra-ordenações

Autorização e comunicação de cortes:

Corte ou arranque de árvores é sujeito a comunicação à AFN

- Área superior a 5ha e não previstos em PGF
- Cortes extraordinários superiores a 2ha

Necessário autorização para sobreiro, azinheira, ou se exigida por PEOT ou legislação especial

Espécies de rápido crescimento

- A arborização e rearborização com espécies de rápido crescimento que envolvam áreas até 10ha carecem de autorização da câmara municipal.
- Nas áreas classificadas carece também de parecer do ICNB.

Outras competências das câmaras no âmbito do código florestal

Municípios


Arvoredo de interesse público

Câmaras municipais e juntas de freguesia podem propor à AFN a classificação de arvoredo de interesse público

Auxílio à fiscalização

Cabe aos sapadores florestais auxiliar a GNR e outras forças de segurança na fiscalização dos terrenos submetidos ao regime florestal.





Conteúdos

GTF's – Apoio à Gestão e Fiscalização

1

SDFCI (DL124/2006)

2

Código Florestal (DL254/2009)

3

Planeamento

4

Apoio à gestão florestal



Tarefas de planeamento dos GTF's



Condicionais à edificação

(Alterações implementadas ao DL 124/006 pelo DL 17/2009)

Condição 1

• PDM considera a cartografia de risco de incêndio e zonas críticas

Condição 2

• Proibida a construção fora das áreas edificadas consolidadas em terrenos classificados no PMDFCI com risco de incêndio alto ou muito alto

Condição 3

• Novas edificações em espaço rural têm de salvaguardar na sua implantação, as regras definidas no PMDFCI.







Conteúdos

GTF's – Apoio à Gestão e Fiscalização

1

SDFCI (DL124/2006)

2

Código Florestal (DL254/2009)

3

Planeamento

4

Apoio à gestão florestal



Apoio à gestão florestal



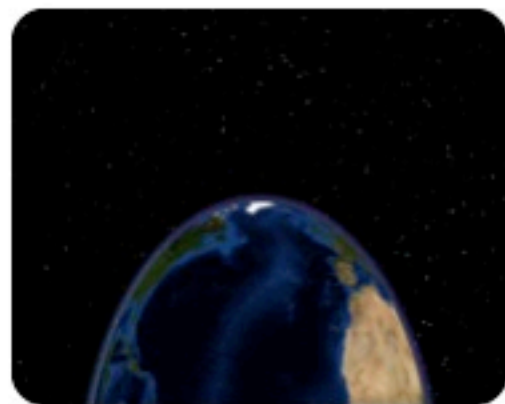
O GTF's podem ainda ser úteis no apoio às intervenções decorrentes da gestão e ordenamento florestal.



Gestão de combustíveis em espaços florestais



“Vida por vida” – 10 de Fevereiro de 2008





Obrigado!

Artur Costa – gtf@cm-seia.pt

